

## RESOLUÇÃO SINFOR nº 006/2019

**Regulamenta os requerimentos de inscrição junto ao SINFOR/DF bem como suas taxas associativas, podendo ser na modalidade “mensalidade” ou “Semestralidade”.**

A Diretoria do Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal, de acordo com Inciso III do Artigo 18 do Estatuto Social do SINFOR/DF e no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que o SINFOR terá o seu corpo social constituído pelas seguintes categorias de sócios:

I. **Filiados:** empresas da categoria econômica;

II. **Associados:** Empresas de atividades afins ou complementares da cadeia produtiva da indústria da informação e comunicação e instituições de fomento.

**Art. 2º** Em observância ao Parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto, as categorias filiados e Associados serão discriminadas da seguinte forma:

I. As empresas **Filiadas**, serão enquadradas entre filiados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 e recolherão os valores de suas mensalidades e taxa de inscrição conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Nº Funcionários / Colaboradores</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
Filiado 1	1	120,00	120,00
Filiado 2	2 até 9	250,00	250,00
Filiado 3	10 a 25	340,00	340,00
Filiado 4	26 a 50	420,00	420,00
Filiado 5	51 a 100	580,00	580,00
Filiado 6	101 a 250	890,00	890,00
Filiado 7	251 a 500	1.230,00	1.230,00
Filiado 8	501 a 1000	1.610,00	1.610,00
Filiado 9	1001 a 2000	2.270,00	2.270,00
Filiado 10	2001 a 3000	2.820,00	2.820,00
Filiado 11	3001 a 4000	3.770,00	3.770,00
Filiado 12	Acima de 4000	4.700,00	4.700,00

II. As empresas **Associadas** serão enquadradas nas categorias Associadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e recolherão os valores de suas semestralidades e taxa de inscrição conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Nº Funcionários /Colaboradores</b>	<b>Semestralidade</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
Associado 1	Até 3	<b>380,00</b>	380,00
Associado 2	de 4 a 25	<b>940,00</b>	940,00
Associado 3	26 a 50	<b>1.880,00</b>	1.880,00
Associado 4	51 a 100	<b>2.510,00</b>	2.510,00
Associado 5	101 a 250	<b>3.760,00</b>	3.760,00
Associado 6	251 a 500	<b>5.010,00</b>	5.010,00
Associado 7	501 a 1000	<b>6.260,00</b>	6.260,00
Associado 8	1001 a 2500	<b>9.390,00</b>	9.390,00
Associado 9	2501 a 5000	<b>12.520,00</b>	12.520,00
Associado 10	acima de 5001	<b>18.770,00</b>	18.770,00

**Art. 3º.** - As empresas candidatas à filiação, deverão requerer a inscrição em formulário padrão emitido pelo SINFOR anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia do Contrato Social da empresa e suas atualizações Registradas na Junta Comercial do DF;
- II. Cópia do CNPJ
- III. Cópia de Inscrição Estadual do GDF.
- IV. Indicação e/ou Registro dos produtos e/ou serviços da empresa.
- V. Cópias dos documentos pessoais dos Sócios (RG, CPF)
- VI. Comprovante de endereço da empresa
- VII. Cópia da SEFIP

**Art. 4º** - Os requerentes deverão efetuar pagamento da taxa de inscrição (jóia), no ato da entrega da documentação ou efetuar depósito na conta corrente do Sicoob – Agência 436-4, conta 80-9, de acordo com a categoria da empresa nos valores abaixo discriminados,

**Art. 5º.** - O registro da empresa será confirmado em até 05(cinco) dias, mediante e-mail, e posteriormente Ofício com certificado de filiação junto ao SINFOR, assinado pelo Presidente.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.

**Ricardo de Figueiredo Caldas**  
Presidente

**Jarbas Ari Machado Júnior**  
Vice-Presidente Executivo Assuntos  
Administrativos/Financeiros